**PORTARIA DE Nº CM-085 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Restabelece prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, o cadastramento de cerca de 26.200 imóveis pelo Poder Executivo Municipal, na qual o ano de 2017 tiveram valores lançados de IPTU abaixo do valor de cota básica, com indício de possível caracterização de renúncia de receita tributária como ato de improbidade administrativa lesivo ao erário.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos termos do art. 98 e parágrafos do Regimento Interno;

Considerando entraves internos ao início dos trabalhos da CPI instaurada pela Portaria CM 048 2019;

Considerando a necessidade de garantia do cumprimento do prazo estabelecido pelo artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis;

Considerando a necessidade de estabelecer redação das ementas das Portarias Nº CM 073/2019 e Nº CM 048/2019 igual à redação do Requerimento 350/2018 para constituição da referida CPI;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica restabelecido, a contar da primeira reunião posterior a publicação desta Portaria, o prazo integral regimentalmente previsto para os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, o cadastramento de cerca de 26.200 imóveis pelo Poder Executivo Municipal, na qual o ano de 2017 tiveram valores lançados de IPTU abaixo do valor de cota básica, com indício de possível caracterização de renúncia de receita tributária como ato de improbidade administrativa lesivo ao erário.

Art. 2° Fica estabelecida a seguinte redação para a ementa e para o artigo 1º da Portaria Nº CM 048/2019:

I – Ementa: - “Institui Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, o cadastramento de cerca de 26.200 imóveis pelo Poder Executivo Municipal, na qual o ano de 2017 tiveram valores lançados de IPTU abaixo do valor de cota básica, com indício de possível caracterização de renúncia de receita tributária como ato de improbidade administrativa lesivo ao

erário.”

II – Artigo 1º: - “Art. 1º Fica instuída Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, o cadastramento de cerca de 26.200 imóveis pelo Poder Executivo Municipal, na qual o ano de 2017 tiveram valores lançados de IPTU abaixo do valor de cota básica, com indício de possível caracterização de renúncia de receita tributária como ato de improbidade administrativa lesivo ao erário e constituída dos seguintes membros:”

Art. 3º Fica estabelecida a seguinte redação para a ementa e para o artigo 1º da Portaria Nº CM 073/2019:

I – Ementa: - “Altera membro da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, o cadastramento de cerca de 26.200 imóveis pelo Poder Executivo Municipal, na qual o ano de 2017 tiveram valores lançados de IPTU abaixo do valor de cota básica, com indício de possível caracterização de renúncia de receita tributária como ato de improbidade administrativa lesivo ao erário.”

II - Artigo 1º: - “Art. 1º Fica alterada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, o cadastramento de cerca de 26.200 imóveis pelo Poder Executivo Municipal, na qual o ano de 2017 tiveram valores lançados de IPTU abaixo do valor de cota básica, com indício de possível caracterização de renúncia de receita tributária como ato de improbidade administrativa lesivo ao erário substituindo o Vereador Adair Otaviano, PMDB, pelo Vereador César Tarzan, PP”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2019

***VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA***

**Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis**